



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL

CARTA DE SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Instituto Social Prosperar - Seleção de Pessoal
Vagas prioritárias para Pessoas Com Deficiência
Nº 05/2026 - [Bom Despacho/MG]

Data: 21 de janeiro de 2026.

Local de execução: Bom Despacho/MG.

1. Finalidade e Objeto

1.1. O Instituto Social Prosperar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, torna público o presente procedimento de seleção simplificada de pessoal e formação de cadastro reserva, destinado se necessário à contratação de profissionais, nos termos que passa a expor.

2. Princípios, Regras Gerais e Referências

2.1. Este procedimento observará os princípios aplicáveis à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e o Regulamento Interno de Contratação de pessoal do Instituto, sem prejuízo das disposições do instrumento de parceria.

2.2. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras aqui estabelecidas.

2.3. O Instituto poderá realizar diligências para confirmar a veracidade de informações e documentos.

2.4. Informações falsas ou inexatas acarretarão desclassificação a qualquer tempo, inclusive após convocação.

2.5. A participação no processo não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito.



3. Regime de Contratação e Condições de Trabalho

3.1. O Regime de Contratação obedecerá à Consolidação das Leis do Trabalho.

3.2. A Jornada/escala de trabalho seguirá o disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) e a necessidade do serviço.

3.3. A Remuneração e os benefícios estão estabelecidos no Anexo I e atenderão, ainda, à política interna aplicável, respeitando o orçamento do Plano de Trabalho.

4. Quadro de Vagas e Cadastro Reserva

4.1. As vagas e o cadastro reserva estão descritos no Anexo I.

4.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado durante a vigência deste processo, conforme necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária.

5. Requisitos Mínimos e Documentação

5.1. Requisitos mínimos (eliminatórios):

- Ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- Atender aos requisitos de escolaridade/qualificação do cargo (Anexo I);
- Possuir disponibilidade compatível com a jornada/escala informada;
- Quando exigido: possuir registro ativo no respectivo conselho profissional;
- Não possuir impedimento legal para contratação.

5.2. Documentos para inscrição (obrigatórios):

- Preenchimento das informações referentes à escolaridade e experiência prévia;
- Currículo atualizado (PDF);
- Documento de identificação com foto e CPF (PDF);
- Comprovantes de escolaridade e qualificações exigidas (PDF).



6. Inscrições

6.1. As inscrições terão início em 21/01/2026.

6.1.1. As inscrições permanecerão abertas para a formação de cadastro de reserva.

6.2. Meio de inscrição: formulário eletrônico (link):

<https://app.pipefy.com/public/form/D5IHwlg3>

6.3. A inscrição somente será válida após o preenchimento completo do formulário e anexação dos documentos obrigatórios. Inscrições incompletas serão indeferidas.

6.4. A responsabilidade pela escolha e envio dos documentos anexados é exclusiva do candidato.

7. Etapas do Processo

Para garantir celeridade com segurança e rastreabilidade, o processo ocorrerá em etapas objetivas, com registros internos.

7.1. Etapa 1 - Triagem documental e de requisitos mínimos (eliminatória):

- Verificação de requisitos mínimos do cargo (Anexo I);
- Conferência de documentos obrigatórios (item 5.2);
- Indeferimento imediato em caso de ausência de documento essencial ou não atendimento do requisito mínimo.
- A inscrição no cadastro reserva constitui mera expectativa de direito, não gerando obrigatoriedade de contratação por parte do Instituto.

7.2. Etapa 2 - Verificação complementar (eliminatória):

- Validação de registro profissional (quando exigido);
- Checagem de referências profissionais (quando pertinente ao risco da função);
- Conferência de autenticidade documental, inclusive por diligência.

7.3. Etapa 3 – Processo de Admissão:



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

- Convocação por e-mail, telefone e/ou WhatsApp, conforme dados informados na inscrição.
 - Apresentação de documentos, conforme solicitação.
- O não comparecimento implicará desistência, com convocação do próximo classificado.
- Após o preenchimento total das vagas, os demais inscritos comporão o cadastro reserva.

8. Pessoas com Deficiência (PCD) e Acessibilidade

8.1. É assegurado ao candidato com deficiência o direito de participar do processo em igualdade de condições, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e possam ser adotadas adaptações razoáveis.

8.2. Quando aplicável, anexar laudo médico com CID e descrição da condição no ato de inscrição.

8.3. O Instituto poderá solicitar avaliação complementar por profissional habilitado na admissão.

9. Impedimentos, Conduta e Conflito de Interesses

9.1. Será vedada a contratação de candidatos que apresentem impedimento legal ou documental.

9.2. Condutas ofensivas, desrespeitosas ou que comprometam a lisura do processo poderão gerar desclassificação.

10. Tratamento de Dados Pessoais (LGPD)

10.1. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo e eventual contratação, observando a legislação aplicável. O Instituto poderá manter os registros e documentos pelo prazo necessário à prestação de contas e à defesa em eventuais auditorias/controle.



PROSPERAR
INSTITUTO SOCIAL

11. Disposições Finais

11.1. O Instituto poderá retificar este procedimento, com divulgação pelos mesmos canais de publicação.

11.2. Os anexos integram esta Carta de Seleção para todos os fins.

SILVANA MARQUES DA SILVA
Presidente do Instituto Social Prosperar



ANEXO I - Quadro de Vagas e Requisitos

CARGO – CBO	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cozinheira – 5132-05	73	30 Horas Semanais / 150 Horas Mensais	R\$1.266,89	Ensino fundamental; Experiência mínima de 6 meses na função;	Preparar alimentos/merenda conforme cardápio e orientação de nutricionista (pré-preparo, preparo, finalização). Controlar porções e apoiar a distribuição/serviço. Inspeccionar e garantir a higienização de equipamentos e utensílios; manter a cozinha organizada. Apoiar requisição/controlar de insumos e estoque (recebimento, validade, armazenamento). Executar outras rotinas correlatas de cozinha escolar.
Motorista de Caminhão – 7825-10	6	44 Horas Semanais / 220 Horas Mensais	R\$2.629,93	Ensino fundamental. Curso(s) básico(s) de qualificação para a função. CNH compatível com o veículo/carga; Experiência mínima de 6 meses na função.	Transportar, coletar e entregar cargas; apoiar carga/descarga quando necessário. Vistoriar carga e conferir documentação do veículo/carga; assegurar regularidade do transporte. Definir rotas e zelar por prazos e segurança.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

					<p>Realizar inspeções rotineiras e manutenção básica/pequenos reparos; relatar ocorrências.</p> <p>Cumprir normas e procedimentos técnicos e de segurança.</p>
Motorista de Caminhão – 7825-10	12	40 Horas Semanais / 200 Horas Mensais	R\$2.391,85	Ensino fundamental. CNH compatível com o veículo/carga; Experiência mínima de 6 meses na função;	<p>Transportar, coletar e entregar cargas; apoiar carga/descarga quando necessário.</p> <p>Vistoriar carga e conferir documentação do veículo/carga; assegurar regularidade do transporte.</p> <p>Definir rotas e zelar por prazos e segurança.</p> <p>Realizar inspeções rotineiras e manutenção básica/pequenos reparos; relatar ocorrências.</p> <p>Cumprir normas e procedimentos técnicos e de segurança.</p>
Operador de máquinas rurais – 6410-10	1	40 Horas Semanais / 200 Horas Mensais	R\$2.547,81	Ensino fundamental. Experiência mínima de 6 meses na função;	<p>Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas.</p> <p>Realizar manutenção de primeiro nível (checagens, lubrificação básica, ajustes simples).</p> <p>Empregar medidas de segurança na operação.</p>



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

					Auxiliar no planejamento/apoio a atividades de plantio (quando aplicável).
Operador de motoniveladora – 7151-30	1	40 Horas Semanais / 200 Horas Mensais	R\$3.347,00	Ensino fundamental. Experiência mínima de 6 meses na função.	Planejar o trabalho e operar motoniveladora/patrol em serviços de terraplenagem e acabamento. Realizar manutenção básica da máquina (verificações, limpeza, lubrificação e troca de acessórios simples). Remover solo e material orgânico (bota-fora), drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas conforme orientação técnica. Registrar ocorrências e atuar conforme normas de segurança.
Operador de retroescavadeira – 7151-15	1	40 Horas Semanais / 200 Horas Mensais	R\$2.619,00	Ensino fundamental. Experiência mínima de 6 meses na função.	Planejar o trabalho e operar retroescavadeira em escavações, valas, carregamento e movimentação de materiais. Executar escavação/remoção de solo, drenagem e apoio à construção de aterros. Realizar manutenção básica e inspeções operacionais (níveis, componentes, acessórios).



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

					Registrar ocorrências e cumprir normas e procedimentos de segurança.
Porteiro – 5174-10	10	12x36 / 180 Horas Mensais	R\$1.616,00	Ensino fundamental. Experiência mínima de 6 meses na função;	Controlar acesso de pessoas/veículos; identificar, orientar e encaminhar visitantes. Zelar pela guarda do patrimônio; inspecionar dependências para prevenir incidentes. Registrar ocorrências e comunicar responsáveis quando necessário. Receber correspondências /volumes e apoiar rotinas de portaria. Realizar manutenções simples no local de trabalho, quando aplicável.
Porteiro – 5174-10	2	44 Horas Semanais / 220 Horas Mensais	R\$1.975,11	Ensino fundamental. Experiência mínima de 6 meses na função.	Controlar acesso de pessoas/veículos; identificar, orientar e encaminhar visitantes. Zelar pela guarda do patrimônio; inspecionar dependências para prevenir incidentes. Registrar ocorrências e comunicar responsáveis quando necessário. Receber correspondências /volumes e apoiar rotinas de portaria.



					Realizar manutenções simples no local de trabalho, quando aplicável.
--	--	--	--	--	--

ANEXO II - Declarações

O participante do processo declarará, em campo próprio do sistema, a conformidade com as seguintes declarações:

- Declaração de veracidade das informações e documentos apresentados;
- Declaração de ciência e concordância com as regras do processo;
- Declaração de disponibilidade de horário/escala;
- Declaração de inexistência de impedimentos e de conflito de interesses/parentesco (quando aplicável);
- Termo de consentimento/informação para tratamento de dados pessoais para fins do processo (LGPD).